

ESCLARECIMENTOS

Chamada Pública de Projetos 2018

Nº	Item Edital	Subitem	Perguntas
1)			A empresa que elabora Projeto de Eficiência Energética cujo código CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômica) classificar a mesma para vendas de materiais, poderá no projeto PEE apresentar orçamento de custo final de materiais? (Lâmpadas, Luminárias etc...)
Resposta			Sim.

2)			A planilha para cálculo do RCB do PVBenef está correto?
Resposta			Erro corrigido na planilha.

3)			<p>O que a Cemig define como “etapa”? Por exemplo: um projeto que compreenda dois usos finais com realização em distintos que venha a adquirir materiais e equipamentos mais de uma vez, somente poderá ter o repasse financeiro referente aos materiais após a conclusão de todas as compras? Poderia se criar, por exemplo, uma etapa de aquisições para a primeira ação de eficiência e outra etapa de aquisições para uma segunda ação que se desenvolva em outro tempo de execução?</p> <p>Exemplo 2: As ações de M&V se caracterizam em dois momentos metodologicamente definidos como PLB e PDE. Estes serviços somente poderão ser pagos ao final do PDE?</p> <p>Haverá a possibilidade de repasse de recursos PEE quando se comprovar que os materiais adquiridos foram entregues? Ou somente poderá ser feito o repasse dos materiais entregues e os serviços de instalação realizados e concluídos?</p>
Resposta			<p>À medida em que as ações do projeto forem executadas e aprovadas pela Cemig poderá ser solicitado o reembolso das mesmas.</p> <p>Os cronogramas físico e financeiro do projeto (etapas do processo e os reembolsos) serão definidos e ajustados após a aprovação e classificação do projeto.</p>

4)			<p>A planilha de RCB está com um erro na aba PVBenef, célula G14, onde a fórmula está = energia produzida * tarifa média de energia , e deveria ser = energia produzida * tarifa média de energia * 1000.</p> <p>Isso está impactando diretamente no RCB. O que deve ser feito?</p>
Resposta			Erro corrigido na planilha.

ESCLARECIMENTOS

Chamada Pública de Projetos 2018

5)			<p>A Grid energia está prestando consultoria para a UNILESTE, referente as unidades consumidores de Ipatinga e Coronel Fabriciano, sendo o número do cliente CEMIG 7000040218.</p> <p>Nossa dúvida é que a razão social deles cadastrada na CEMIG é União Brasiliense de educação e cultura, mas houve uma mudança em seus outros documentos e esses estão com uma nova razão social, sendo União Brasiliense de Educação Católica. Apenas o registro da Cemig está com o primeiro nome.</p> <p>Como podemos proceder com os documentos?</p>
Resposta			<p>O envio da documentação deverá ser feito normalmente desde que o CNPJ atrelado ao nome que consta na CEMIG e nos demais documentos seja o mesmo.</p>
6)			<p>Estou com problema na planilha na aba de Ilumbenef, na parte que contabiliza automatico o transporte da Cemig, está dando erro. Com isso todos os resultados estão dando errados.</p> <p>Segue em anexo o print do erro. O que devo fazer?</p>
Resposta			<p>Erro corrigido na planilha.</p>
7)			<p>Na aba "RCB" da planilha de RCB a Cemig considera que o RCB permitido máximo seja de 0,75 para clientes sem fins lucrativos no RCB pee - coluna H, ou considera que os RCB's de todos os usos finais - RCB pee por uso final PEE - coluna G sejam abaixo de 0,75?</p>
Resposta			<p>O RCB global do projeto (coluna H) deve ser menor ou igual a 0,75.</p>
8)			<p>A Planilha de calculo de RCB está com problema no momento em que é selecionado a cidade de Ouro Branco, o valor de RCB passa a dá erro (como pode ser visto na imagem em anexo) na aba projeto e em alguns outros itens, como na aba IlumCusto, a parte de transporte Cemig também dá erro (como pode ser visto na imagem em anexo) e as abas de custo contabil e RCB também (imagem em anexo).</p> <p>Gostaria de saber como devo proceder.</p>
Resposta			<p>Erro corrigido na planilha.</p>
9)			<p>A planilha da CEMIG – PEE – Calculo_RCB_CPP2018_Rev0 possui um erro na aba PVBenef, a célula energia produzida MWh/ano dividi duas vezes por 1000 e deveria ser apenas uma vez.</p>
Resposta			<p>Erro corrigido na planilha.</p>

ESCLARECIMENTOS

Chamada Pública de Projetos 2018

10)			A remuneração da consultoria que realizar o Diagnóstico Energético, caso seja feita com recursos do PEE, somente poderá ser paga pela Cemig após todas as contrapartidas já terem sido incorporadas pelo Cliente? Caso afirmativo, servimos deste documento para solicitar à Cemig D que esta despesa possa ser paga com recursos do PEE no início do projeto, mesmo que haja outras contrapartidas a serem realizadas posteriormente. Isto será decisivo para viabilizar bons diagnósticos energéticos, elaborados por consultorias especializadas.
Resposta			Os reembolsos realizados pela Cemig serão executados conforme descrito no edital e nas minutas de contrato.
11)			Um consumidor que esteja ou já tenha executado alguma AEE - ação de eficiência energética (LED, SAS, outra) por sua conta, este investimento poderia entrar como contrapartida do projeto?
Resposta			Não.
12)			Na planilha de calculo RCB na aba de Ilumbenef a numeração dos Ilumins na parte de iluminação do sistema proposto e sistema esperado não está condizente com a parte de sistema atual.
Resposta			A nomenclatura dos sistemas pode ser alterada pelo consumidor proponente.
13)			Na planilha de calculo RCB na aba de Ilumbenef só podem acrescentar 200 Ilumins, e temos mais unidades. Como podemos fazer?
Resposta			Os sistemas de iluminação podem ser agrupados de acordo com características semelhantes. É pouco provável que uma proposta de projeto contemple mais de 200 sistemas que não apresentem nenhuma característica semelhante.
14)			A empresa responsável pelo diagnóstico, cadastrada no portal, pode inserir os projetos das unidades que estão sob responsabilidade da mesma? Ou será necessário o cadastro no portal, separado, para cada unidade concorrente?
Resposta			Com um cadastro é possível inserir várias propostas de projeto.

ESCLARECIMENTOS

Chamada Pública de Projetos 2018

15)			No sistema de Gestão é necessário a inserção de documentos obrigatórios, como Catálogos técnicos e Orçamentos, porém o site da CEMIG liberou um roteiro do Diagnóstico que deve ser seguido para enviar no sistema de gestão. O roteiro de Diagnóstico apresenta como anexo Características dos equipamentos existentes (Anexo A), Característica de Equipamento Propostos (Anexo B) e Orçamentos (Anexo C). Estes itens deverão estar no Diagnóstico e também no sistema de gestão?
Resposta			Para os documentos obrigatórios os mesmos deverão ser inseridos nos campos correspondentes, não necessitando estar também no corpo do diagnóstico, desde que mencionados como anexo no diagnóstico.
16)			Será necessário a inserção do documento Diagnóstico Energético, com as páginas rubricadas pelo beneficiário?
Resposta			Não.
17)			Caso exista um Cliente Cemig D que possua várias instalações, em locais diferentes e sendo que alguma das instalações eventualmente possa estar inadimplente, poderá o mesmo participar da Chamada Pública com a instalação que está em dia com os pagamentos? Ou seja, a inadimplência é do cliente ou da instalação?
Resposta			O cliente inadimplente pode participar da chamada pública, entretanto, quando da assinatura do contrato o mesmo deverá estar adimplente para que o mesmo possa ser assinado pela Cemig. A cada reembolso também é checada a adimplência do cliente.
18)			Podemos considerar os SAS - aquecimento solar de água com removível, igual aos sistemas FV - fotovoltaico?
Resposta			Não.
19)			Gostaria de saber se os projetos onde possui uma entidade interveniente, o anexo B (Formulário de apresentação de proposta de projeto) precisa ser assinado pelo representante da entidade interveniente e pelo representante da universidade pública. Também gostaria de saber, se a empresa que está executando o projeto para apresentar também precisa assinar o Anexo B.
Resposta			O Formulário de Apresentação da Proposta de Projeto deve ser assinado pelo representante legal do consumidor.

ESCLARECIMENTOS

Chamada Pública de Projetos 2018

20)			Quais são os parâmetros definidos para apresentação e critérios de avaliação das ações de eficiência energética em Projetos de Energia Solar Fotovoltaica?
Resposta			Todos os parâmetros e critérios que serão utilizados para avaliar e classificar as propostas de projetos estão descritos no Edital da CPP 2018.
21)			Onde retiro as informações necessárias e específicas para ações de eficiência energética para aplicação de Energia Solar Fotovoltaica?
Resposta			Todas as informações referentes à participação no processo de Chamada Pública estão descritas no Edital da CPP 2018. No portal da Chamada Pública na internet também estão disponíveis guias e documentos auxiliares.
22)			No entendimento da CEMIG, uma escola federal regida pela 8666 terá que fazer licitação para comprar os serviços e produtos para implantação de um projeto que venha a ser aprovado, mesmo que uma ESCO tenha desenvolvido o projeto (diagnóstico)?
Resposta			A forma como o consumidor proponente realizará a contratação dos serviços e produtos varia de acordo com a política interna de cada consumidor proponente, e não diz respeito a Cemig.

ESCLARECIMENTOS

Chamada Pública de Projetos 2018

23)		<p>No entendimento da CEMIG, na conta abaixo, o valor do CEE que deverá ser levado em consideração para os cálculos do RCB para um projeto com fonte incentivada (FV - fotovoltaico) seria:</p> <p>a) R\$ 63.182,16 (total) : 68880 kWh (FP = 60060 + P = 8820) = R\$ 0,9172787 kWh;</p> <p>b) R\$ 63.182,16 (total) - R\$ 27.382,33 (encargos e cobrança - parcela 0006/0006) = R\$ 35.799,83 : 68880 kWh (FP = 60060 + P = 8820) = R\$ 0,519742 kWh;</p> <p>c) R\$ 63.182,16 (total) - R\$ 27.382,33 (encargos e cobrança - parcela 0006/0006) = R\$ 35.799,83 + R\$ 456,26 + R\$ 247,13 + R\$ 1.140,69 + R\$ 380,21 (abatimentos e devoluções) = R\$ 38.024,12 : 68880 kWh (FP = 60060 + P = 8820) = R\$ 0,5520342;</p> <p>d) R\$ 63.182,16 (total) - R\$ 27.382,33 (encargos e cobrança - parcela 0006/0006) = R\$ 35.799,83 + R\$ 456,26 + R\$ 247,13 + R\$ 1.140,69 + R\$ 380,21 (abatimentos e devoluções) = R\$ 38.024,12 - R\$ 67,47 (bandeira amarela) - R\$ 4.858,76 (bandeira vermelha) = R\$ 33.097,89 : 68880 kWh (FP = 60060 + P = 8820) = R\$ 0,4805152;</p> <p>e) R\$ 63.182,16 (total) - R\$ 27.382,33 (encargos e cobrança - parcela 0006/0006) = R\$ 35.799,83 - R\$ 67,47 (bandeira amarela) - R\$ 4.858,76 (bandeira vermelha) = R\$ 30.873,60 : 68880 kWh (FP = 60060 + P = 8820) = R\$ 0,4482229;</p> <p>f) outra situação, favor indicar.</p>
Resposta		A análise dos cálculos somente será realizada após a submissão do projeto no sistema, bem como da entrega da via original do formulário de apresentação de proposta de projeto.

24)		<p>Quem realiza a compra dos materiais e pagamentos de terceiros é o próprio consumidor, cabendo à CEMIG realizar o reembolso (quando aplicável), posteriormente. Este entendimento está correto?</p> <p>Após realizado o custeio por parte do consumidor filantrópico, qual o prazo para o respectivo reembolso?</p>
Resposta		Sim. Conforme descrito nas Minutas de Contrato, disponíveis no Portal da Cemig na Internet, os reembolsos que vierem a ser realizados pela CEMIG D em favor do CONSUMIDOR, se darão em até 30 dias após o recebimento das notas fiscais correspondentes aos custos.

ESCLARECIMENTOS

Chamada Pública de Projetos 2018

25)			Quantas horas no horário de ponta que a Cemig considera para a Iluminação Pública?
Resposta			O tempo de funcionamento no horário de ponta do sistema é definido pelo consumidor proponente.

26)			Temos um engenheiro elétrico, porém não possui tal certificação (CMVP). Isso implicará na eliminação Automática da proposta?
Resposta			Nesse caso, o profissional sem CMVP poderia ser responsável pelo diagnóstico energético. A estratégia e a ART de M&V deverão ser elaboradas por profissional que possua certificação CMVP. Caso não comprove a certificação a proposta será eliminada.

27)			Se somente existe a possibilidade de anexarmos 1 planilha RCB, como a Cemig deseja que seja entregue a planilha CPP quando houver unidades consumidoras com níveis de tensão de fornecimento distintas?
Resposta			As planilhas auxiliares / complementares poderão ser inseridas no campo "OUTROS" do sistema.

28)			O ANEXO A - GLOSSÁRIO cita Usos finais não removíveis. Sistemas FV - fotovoltaicos são considerados não removíveis?
Resposta			Sistema fotovoltaico será considerado uso final removível.

29)			Qual o motivo do curto prazo entre a divulgação da CPP 001/18 (05-06-18) e o limite para apresentação dos projetos (05-07-18).
Resposta			Os prazos estão aderentes à recomendação da ANEEL.

30)			Projetos para residências com contas B1 serão aceitos? Se não, qual o motivo, uma vez que a REN 556/2013 da ANEEL determina que seja atendido os 2 maiores mercados de energia (item 1. INTRODUÇÃO)?
Resposta			Conforme definição de "Residencial" segundo o glossário, nesta chamada são aceitos somente projetos para clientes residenciais para unidades de uso comum em condomínios. Conforme tabela 2, do edital, os dois maiores mercados que são industrial e residencial (condomínios) estão sendo atendidos.

ESCLARECIMENTOS

Chamada Pública de Projetos 2018

31)			Minha unidade possui medição de faturamento individual para cada pavimento. Os dados, ao serem inseridos na planilha, deverão estar previamente somados em seus respectivos meses?
Resposta			Os valores inseridos na aba "Projeção" da Planilha de RCB deverá ser do consumo de toda a instalação contemplada no projeto.

32)	3		A) Na data de 09/07/2018 deve ser enviado APENAS o formulário de apresentação de proposta? B) Quando devem ser enviados o relatório diagnóstico e o cálculo RCB?
Resposta			Conforme item 3: "05/07/2018 - 24:00hs - Prazo limite para inserção dos documentos habilitatórios e das propostas de projeto via sistema". "09/07/2018 - 17:00hs - Prazo limite para a entrega do formulário de apresentação de proposta de projeto original em meio físico e com firma reconhecida".

33)	4.2 e 15		a) Um projeto elaborado e apresentado por uma ESCO onde o beneficiário seria uma PREFEITURA, o proponente seria a ESCO ou a Prefeitura? Os documentos citados no item 15. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, em especial letras h, i, j, k, l, m, deverão ser da ESCO ou da PREFEITURA? b) Neste caso, o Termo de Cooperação Técnica seria assinado com a ESCO ou com a Prefeitura? c) A verba seria repassada para a ESCO ou para a Prefeitura?
Resposta			a) O proponente é sempre o consumidor beneficiado com a proposta, independente do tipo de instituição, tipologia e contrato. A documentação para habilitação deverá ser do CONSUMIDOR PROPONENTE. b) A relação contratual será sempre entre a CEMIG e o CONSUMIDOR PROPONENTE, independente da tipologia e contrato. c) Os reembolsos serão feitos todos em conta bancária do CONSUMIDOR PROPONENTE, a ser especificada no contrato.

34)	5.2 e 7.1		Somente serão aceitos projetos para condomínios, normalmente com contas de energia B3. Neste caso serão classificados na tipologia residencial ou comércio e serviços?
Resposta			Projetos para condomínio se encaixam na tipologia RESIDENCIAL, conforme item 7.1 e seção 4.0 do PROPEE.

ESCLARECIMENTOS

Chamada Pública de Projetos 2018

35)	5.5 e 5.6		<p>O consumidor com fins lucrativos, mais especificamente as ME's e EPP's, serão reembolsados à princípio e os 80% do montante dos recursos deverão ser retornados a Cemig no prazo máximo de 5 (cinco) anos?</p> <p>Como seria feito esse trâmite? O Consumidor precisa providenciar alguma ação (abertura de conta específica, documentação)?</p>
Resposta			<p>A) Sim, conforme dito nos itens 5.5 e 5.6.</p> <p>B) Os reembolsos realizados pela Cemig serão realizados através de depósito bancário, em conta indicada pelo consumidor proponente no momento de assinatura do contrato, conforme Parágrafo 8 - Cláusula Quarta - Minuta do Contrato de Desempenho. O pagamento da dívida será feita mediante boleto emitido pela Cemig. Os documentos exigidos constam no edital.</p>
36)	6.1	6.1.1	<p>Creches, orfanatos, asilos, hospitais, escolas, universidades são consideradas FILANTRÓPICAS? Quais mais?</p>
Resposta			<p>Segundo item 6.1.1: "Cabe ao beneficiário comprovar que exerce atividades cuja função principal sejam filantrópicas. Caso este deixe ou falhe em comprovar o desenvolvimento de atividades cuja função principal sejam filantrópicas, ou ainda apresente proposta de projeto que contemple, simultaneamente, unidades consumidoras com e sem fins lucrativos ou cuja função principal sejam filantrópicas, será desclassificado do processo desta CHAMADA PÚBLICA".</p>
37)	6.1	6.1.1	<p>O estatuto é suficiente para a ENTIDADE comprovar que é filantrópica (item 6.1.1)? Se não, qual documento será necessário apresentar?</p>
Resposta			<p>Segundo item 6.1.1: "Cabe ao beneficiário comprovar que exerce atividades cuja função principal sejam filantrópicas. Caso este deixe ou falhe em comprovar o desenvolvimento de atividades cuja função principal sejam filantrópicas, ou ainda apresente proposta de projeto que contemple, simultaneamente, unidades consumidoras com e sem fins lucrativos ou cuja função principal sejam filantrópicas, será desclassificado do processo desta CHAMADA PÚBLICA".</p>
38)	6.1	6.1.1	<p>Qual ou quais documentos serão considerados pela Cemig como comprovação do proponente realmente ser filantrópico?</p>
Resposta			<p>Segundo item 6.1.1: "Cabe ao beneficiário comprovar que exerce atividades cuja função principal sejam filantrópicas. Caso este deixe ou falhe em comprovar o desenvolvimento de atividades cuja função principal sejam filantrópicas, ou ainda apresente proposta de projeto que contemple, simultaneamente, unidades consumidoras com e sem fins lucrativos ou cuja função principal sejam filantrópicas, será desclassificado do processo desta CHAMADA PÚBLICA".</p>

ESCLARECIMENTOS

Chamada Pública de Projetos 2018

39)	6.1	6.1.2	No item 6, para uma entidade sem fins lucrativos como universidade, onde funcione uma cantina, por exemplo. Porém não existe unidade consumidora para a cantina e o consumo de energia é rateado na universidade. Como deverá ser submetido o projeto sendo que a cantina faz parte da universidade e a manutenção da iluminação é feita pela universidade?
Resposta			Conforme item 6.1.2: "No caso da unidade consumidora atendida pela CEMIG D ser vinculada a uma entidade cuja função principal seja filantrópica, porém, no local funcionar uma entidade com fins lucrativos, a proposta de projeto deverá ser enviada como com fins lucrativos, uma vez que esta se beneficiará das ações de eficiência energética a serem executadas, ficando sujeito ao disposto no item 5 desta CHAMADA PÚBLICA."
40)	6.2		A participação de uma Entidade Interveniente (FUNDAÇÃO) é restrita a Universidades Públicas ou também a outras instituições da área de ensino (institutos, escolas, etc)? O valor de sua participação (gestão) poderia entrar como contrapartida no projeto?
Resposta			A) A entidade interveniente pode ser utilizada para outras instituições públicas de ensino também. B) Sim.
41)	7		No Edital no item 7, são estabelecidas as tipologias de projeto da CEMIG, e no item 11 estabelece os critérios da concessionária para unidades consumidoras, quanto ao nível de tensão, quantidade de unidades e CNPJ das unidades consumidoras. Caso um mesmo CNPJ contemple várias unidades consumidoras sendo algumas delas com tipologias diferentes, como Poder Público e Rural, deverá ser entregue um projeto por tipologia? Ou poderá ser detalhado por tipologia num mesmo projeto?
Resposta			Propostas de projetos com tipologias diferentes deverão ser apresentadas separadamente.
42)	11.1	11.1.2	O que a Cemig considera com "detalhamento por unidade consumidora dos RESULTADOS ESPERADOS?"
Resposta			Deverá constar no diagnóstico e na planilha de cálculo da RCB a identificação e detalhamento das ações de eficiência energética para cada unidade consumidora.

ESCLARECIMENTOS

Chamada Pública de Projetos 2018

43)	11.1	11.1.2	De acordo com a pergunta feita "O que a Cemig considera com "detalhamento por unidade consumidora dos RESULTADOS ESPERADOS?" Vocês responderam: "Trata-se do cálculo da RCB por unidade consumidora". Dúvida: O detalhamento do resultado esperado por unidade consumidora deveria ser o Cálculo do benefício anualizado, apresentando a redução total de demanda na ponta e energia economizada, não? De acordo com a resposta de vocês então, se o cliente for Poder público, por exemplo, devo construir uma planilha RCB para cada unidade da prefeitura?
Resposta			Veja a resposta anterior retificada. Não há a necessidade de construção de uma planilha de cálculo da RCB para cada unidade, desde que respeitados os requisitos do edital.

44)	11.1	11.1.5	Projetos que não vislumbrem a troca de equipamentos existentes, ou seja, não eficientes, por equipamentos eficientes, terão suas propostas eliminadas?
Resposta			Conforme item 11.1.5: "Somente serão aceitas "propostas de projetos" que contemplem a eficientização de usos finais de energia elétrica, ou seja, a substituição de materiais e equipamentos existentes por outros mais eficientes, nos quais ambos utilizem energia elétrica. Não será permitida a substituição parcial ou total da energia elétrica por gás, energéticos fósseis ou biomassa, com exceção do sistema de aquecimento solar para água".

ESCLARECIMENTOS

Chamada Pública de Projetos 2018

45)	11.1	11.1.7	<p>Verificamos que a Gestão energética vale 6 pontos. Sabemos que é difícil evidenciar a gestão energética e ainda o Edital não deixa deslocamento de Cargas. Nesse sentido temos uma pergunta bem direta.</p> <p>Nosso projeto tem 600 Ar condicionados. Podemos fazer o calculo de carga térmica dos locais aonde estão instalados e adequar os mesmos por potencia de refrigeração e demanda térmica?</p> <p>Ex: Temos um ACJ de 18.000 BTUs em uma sala com 40m² e um High Wall de 10.000 BTUs em uma sala de 60m². Nossa proposta é trocar um pelo outro sem custos, porem lançar na Planilha RCB como outros e pontuar em Gestão Energética. Esse procedimento seria escrito dentre outros Procedimentos Gerais de Energia criados para o cliente seguindo a logica da ISSO 50001. A diferença é que esse é facilmente quantificável.</p>
Resposta			<p>Conforme item 11.1.7: "As propostas de projetos que contemplem deslocamento de cargas ou automação de processos serão aceitas, desde que também estejam contempladas a substituição de equipamentos dentro dos usos finais envolvidos".</p> <p>A análise dos cálculos somente será realizada após a submissão do projeto no sistema, bem com da entrega da via original do formulário de apresentação de proposta de projeto.</p>
46)	11.2	11.2.1	<p>No item 11.2.1. cita como vidas úteis para os Painéis Fotovoltaicos 20 anos. Qual o motivo, uma vez que existem produtos onde nos catálogos dos fornecedores citarem 25 anos? Podemos usar um modelo com 25 anos?</p>
Resposta			<p>Conforme item 11.2.1: "A fim de promover uma equalização das propostas, todos os projetos deverão utilizar, obrigatoriamente, as vidas úteis e perdas para reatores estabelecidas abaixo". Portanto, para painéis fotovoltaicos deverá ser utilizado vida útil de 20 anos.</p>
47)	11.2	11.2.2	<p>Qual a vida útil considerada para stringbox? E para estruturas de fixação para sistemas fotovoltaicos?</p>
Resposta			<p>A mesma vida útil de painéis fotovoltaicos prevista na tabela 4.</p>

ESCLARECIMENTOS

Chamada Pública de Projetos 2018

48)	11.2	11.2.4	Sabemos que a iluminação LED de ambientes internos tem migrado para o retrofit não somente de lâmpadas atuais por lâmpadas led, mas de lâmpadas e luminárias atuais por luminárias led. Porém estas luminárias Led não possuem certificação e não há nenhum parâmetro que as considere energeticamente eficientes. Como a Cemig avalia a utilização de luminárias led nos projetos de eficiência energética e como então as utilizar nas propostas de projeto? E o que a Cemig irá avaliar em relação a este tipo de equipamento?
Resposta			Segundo o item 11.2.4, "Os equipamentos de uso final de energia elétrica utilizados nas "propostas de projetos" deverão ser, obrigatoriamente, energeticamente eficientes." Nesta Chamada Pública, considera-se equipamento energeticamente eficiente aquele equipamento que obedecer ao descrito no item 11.2.4.
49)	11.2	11.2.1 e 11.2.2	Qual a vida útil considerada para luminárias Led para prédios/edificações?
Resposta			De acordo com o item 11.2.1 do edital deverá ser utilizado os dados da tabela 4. Caso o item a ser utilizado não conste na tabela 4, conforme item 11.2.2 os dados a serem utilizados deverão ser comprovados através da apresentação dos catálogos.
50)	11.3		A Ambio é uma ESCO que além de serviços, compra e revende equipamentos. Nosso contrato social permite isso e já fizemos em outros projetos dentro e fora do PEE. Nesse sentido podemos comprar e revender os equipamentos? Ou existe uma restrição, quanto a ESCO ser a vendedora? Legalmente pelas leis brasileiras podemos fazer.
Resposta			A) Sim. B) Não.
51)	11.3	11.3.1 e 11.3.8	No item 11.3.1 diz que deverá ser encaminhado um orçamento na fase de proposta de projeto. E no subitem 11.3.8 caso o projeto seja aprovado durante a execução, para o desembolso será necessário a apresentação de 3 orçamentos ou processo licitatório. Correto? Porém para serviços como diagnóstico energético, M&V, projeto executivo, gerenciamento, treinamento e/ou relatório final, quando executados pelo proponente, basta apresentar o próprio orçamento ou precisaremos apresentar outros 2?
Resposta			Para cada custo do projeto deverão ser apresentados três orçamentos ou processo licitatório quando da solicitação de reembolso.

ESCLARECIMENTOS

Chamada Pública de Projetos 2018

52)	11.3	11.3.2	Em relação aos orçamentos, estes podem ser feitos com valores unitários dos equipamentos/serviços?
Resposta			Os orçamentos deverão ser discriminados no mínimo conforme item 11.3.2 do edital da CPP 2018.

53)	11.3	11.3.2	Podemos apresentar orçamento com custo unitário sem mencionar as quantidades que iremos adquirir por projetos?
Resposta			Os orçamentos deverão ser discriminados no mínimo conforme item 11.3.2 do edital da CPP 2018.

54)	11.3	11.3.8	Este item fala de REEMBOLSO. Como será o desembolso por parte do consumidor? Sempre o consumidor irá pagar o fornecedor da rubrica e depois será reembolsado? A regra vale tanto para com fins lucrativos quanto para sem fins, mesmo os consumidores de poder público?
Resposta			<p>A) A forma de aquisição/pagamento dos materiais, equipamentos e serviços necessários para a realização do projeto é de responsabilidade do consumidor. Conforme item 11.3.8: "A CEMIG D fará o reembolso do projeto até o limite estabelecido pelo orçamento apresentado no diagnóstico que comporá o cronograma de desembolsos do projeto. Entretanto, durante a execução dos projetos, para solicitação do reembolso será necessário a apresentação de três (3) orçamentos ou processo licitatório sendo desembolsado o valor referente ao menor valor de orçamento, limitado ao valor definido no diagnóstico para cada rubrica. Qualquer variação para cima deverá ser coberta como contrapartida por parte do proponente."</p> <p>B) Sim.</p> <p>C) Sim.</p>

ESCLARECIMENTOS

Chamada Pública de Projetos 2018

55)	11.3	11.3.8	Item 11.3.8: Solicita a apresentação de 3 orçamentos ou processo licitatório. Como será feito esse processo? A Esco poderá (em nome do cliente) apresentar as 3 propostas? O Cliente poderá apresentar as 3 propostas?
Resposta			Conforme definição no glossário: "Orçamento: Documento emitido, em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ, por fornecedor (comerciante ou prestador de serviço), devendo constar de forma clara e detalhada a quantidade de materiais ou serviços a serem fornecidos, bem como seus respectivos preços unitários e seu consequente preço total. No orçamento deverão constar de forma clara o nome e o CNPJ do fornecedor. No âmbito desta CHAMADA PÚBLICA, os orçamentos encaminhados deverão estar em nome do consumidor proponente da proposta de projeto ou da empresa responsável pela proposta de projeto, formalmente indicada no formulário de apresentação de proposta de projeto, Anexo B do presente regulamento."

56)	11.5	11.5.2	O que a Cemig considera como COMPROVAÇÃO do fator de utilização proposto?
Resposta			Explicação a respeito de como foi obtido o Fator de Utilização usado para o cálculo dos benefícios.

57)	11.7 e 11.8	11.7.1 e 11.8.1	Referente às despesas com mão de obra e transporte da Cemig, o que a Cemig levou em consideração para chegar nestes valores? A Cemig tem ciência que com este valor boa parte dos projetos podem ser tornar inviáveis, principalmente em propostas de projeto com aporte de recurso com valores menores, indo totalmente contrária ao objetivo principal do PEE?
Resposta			Os valores estabelecidos refletem a realidade dos custos de mão de obra própria e transporte inerentes à execução do projeto.

ESCLARECIMENTOS

Chamada Pública de Projetos 2018

58)	11.8	11.8.2	É sabido pelo edital item 11.1.2 que unidades consumidoras de mesmo CNPJ e mesmo nível de tensão devem constar os resultados separados, esses serão realizados. Entretanto o projeto global, será detalhado na planilha de RCB de forma conjunta. Assim, gostaria de mais informações de como identificar o consumidor beneficiado na Planilha de RCB, como por exemplo, endereço e cidade. Já que as duas cidades que serão contempladas no projeto são diferentes e ainda é diferente da sede da universidade, sendo que a sede não será contemplada nesse projeto.
Resposta			Na identificação dos sistemas identificar a qual consumidor refere-se o sistema. As linhas estão desbloqueadas para edição e identificação. Quanto à cidade, conforme item 11.8.2 do edital, deverá ser considerada a cidade mais distante em relação à Belo Horizonte.

59)	11.8	11.8.1	"Dist: distância em km entre Belo Horizonte e a cidade de execução do projeto conforme tabela do DER disponibilizada no portal da CHAMADA PÚBLICA". Considera-se somente IDA ou IDA e VOLTA?
Resposta			Conforme item 11.8.1 "Dist" refere-se a distância em km entre Belo Horizonte e a cidade de execução do projeto conforme tabela do DER, ou seja, somente um trecho.

60)	11.9	11.9.1	A rubrica MARKETING é obrigatória em toda proposta de projeto?
Resposta			Sim.

61)	11.9	11.9.3	As ações de divulgação mencionadas nesse item são obrigatórias e devem ser inseridas nos custos de Marketing? Lembramos que nos editais passados não havia obrigatoriedade de ações de marketing.
Resposta			Sim. Conforme item 11.9.3: "Deverão ser realizadas, no mínimo , as seguintes ações de divulgação...".

ESCLARECIMENTOS

Chamada Pública de Projetos 2018

62)	11.9.3	11.9.3-b e 11.9.3-c	<p>Gostaria de saber se os projetos de iluminação públicas precisam atender aos seguintes itens abaixo, relativo a parte de Marketing:</p> <p>b. Confeccionar adesivos em vinil que serão utilizados em interruptores, próximo aos equipamentos de iluminação, ar condicionado, dentre outros, e também em monitores, conscientizando sobre o uso racional de energia elétrica. Estes adesivos deverão ser utilizados nas edificações beneficiadas pelo projeto, podendo também ser distribuídos entre as pessoas beneficiadas diretamente ou indiretamente pelas ações de eficiência executadas. Deverão ser confeccionados no mínimo um adesivo para cada interruptor da edificação eficientizada.</p> <p>c. Confeccionar adesivos em vinil e/ou placas em chapa de aço inox para identificação dos equipamentos, de maior porte, eficientizados.</p>
Resposta			Não.

63)	11.11	11.11.1	<p>A) A obrigatoriedade de descarte de materiais aplica-se também para reatores, calhas de luminárias, relés e luminárias públicas? ou somente as lâmpadas?</p> <p>B) E quanto aos ventiladores, tv, refrigeradores, notebook, impressoras, caixa amplificadora, micro-ondas, freezer, bebedouros, aparelho de som e Datashow?</p>
Resposta			<p>Conforme item 11.11.1: "Todos os materiais e equipamentos que vierem a ser substituídos nas propostas de projetos deverão, obrigatoriamente, serem descartados de acordo com as regras estabelecidas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010), pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA (Resolução nº 267, de 14 de setembro de 2000, e Resolução nº 340, de 25 de setembro de 2003) e demais normas aplicáveis à matéria".</p> <p>De todos os equipamentos listados o único com exceção são os relés que conforme item 4.2.2 da seção 4.3 do PROPEE, poderão ser reaproveitados, e caso forem, deverá constar esta informação no diagnóstico energético.</p>

64)	11.12		A) Quando deve ser realizada a MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO DE RESULTADOS?
Resposta			<p>O processo de Medição e Verificação dos Resultados (M&V) tem seu início durante a elaboração do diagnóstico energético, no qual é realizada a estimativa Ex-Ante e definida a estratégia de M&V que será adotada durante a execução do projeto e tem seu término com a apresentação do relatório de M&V após realização das medições do período de determinação da economia. Todo o processo de M&V deve estar de acordo com o PROPEE e o PIMVP, conforme definido no item 11.12 do edital.</p>

ESCLARECIMENTOS

Chamada Pública de Projetos 2018

65)	11.12	11.12.7	É obrigatório apresentar profissional habilitado com CMVP? Se não for apresentado, o projeto será desclassificado?
Resposta			A) Para o M&V sim, segundo item 11.12.7: "A estratégia de M&V deverá ser elaborada por profissional com certificação CMVP (Certified Measurement and Verification Professional) da EVO (Eficiency Valuation Organization) cuja ART deverá estar registrada em seu nome." B) Sim.
66)	11.12	11.12.7	A ART da M&V deverá ser paga agora ou depois do contrato assinado?
Resposta			Qualquer ART só tem validade se estiver paga. A ART da estratégia de M&V deverá ser apresentada juntamente com o diagnóstico, conforme item 11.12.7 do edital.
67)	11.12	11.12.7	Qual a forma de comprovação do profissional ser CMVP? Podemos fazer uma ART tanto para diagnóstico quanto para M&V sendo o mesmo profissional RT dos 2 serviços, correto?
Resposta			A) Para a comprovação do profissional com CMVP deverá ser enviado o certificado do profissional. B) Sim, desde que esteja descrito essas atividades na ART, e, nesse caso, deverá estar em nome do profissional com certificação CMPV da EVO.
68)	11.12	11.12.7-g.1	"As medições para cada equipamento amostrado devem ter duração mínima de: g.1. Iluminação: 7 (sete) dias para medição de tempo no período de linha base ou 7 (sete) dias no período de determinação da economia". Integralização na iluminação a cada quantos minutos?
Resposta			Não foi estabelecido período de integralização para iluminação, uma vez que as medições poderão ser realizadas com horímetro.
69)	11.12	11.12.7-g.4	"Fontes incentivadas: Durante 1 (um) ano após a ação de eficiência energética". A partir de qual rubrica entende-se que este 1 ano passa a ser contado? Como a Cemig considera a M&V de fontes incentivadas na LB?
Resposta			A) O 1 ano será contado após a autorização para ligação, emitida pela concessionária, para geração e medição da fonte incentivada instalada. B) Não há medição de linha de base praas fontes incentivadas.

ESCLARECIMENTOS

Chamada Pública de Projetos 2018

70)	11.12	11.12.7-g.5	"Demais utilizações: 7 (sete) dias antes da ação de eficiência energética e 7 (sete) dias após a ação de eficiência energética ou 1 (um) ciclo de produção antes da ação de eficiência energética e 1 (um) ciclo de produção após a ação de eficiência energética (optar pelo maior deles)." Integralização em motores a cada quantos minutos?
Resposta			A prática comum é integralização de 15 minutos para motores.

71)	11.13	11.13.2-f	O que a Cemig considera como ECONOMICAMENTE VIÁVEIS FOREM OU JÁ TIVEREM SIDO IMPLEMENTADAS? No caso em que uma unidade não consiga viabilizar a efficientização de todos os equipamentos como a Cemig quer que comprove a inviabilidade de efficientização dos mesmos?
Resposta			A) Não se justifica implementar um sistema de geração de energia em uma unidade consumidora que apresenta sistemas energeticamente ineficientes, como lâmpadas tecnologicamente defasadas, etc. Portanto é necessário que a unidade seja efficientizada para que possa ser implementado o sistema de geração de energia (fotovoltaico). O cálculo da inviabilidade deverá ser realizado de forma semelhante aos cálculos de viabilidade, através da planilha de RCB disponibilizada pela CEMIG.

72)	11.13	11.13.2-f	Ao fazer o projeto visando a instalação do sistema fotovoltaico e efficientizando todos os equipamentos da unidade, vimos que não se tornou viável, RCB acima do permitido. Logo, podemos efficientizar apenas os equipamentos que se tornarem viáveis e instalar o sistema FV? Como podemos comprovar a inviabilidade de efficientizar todos os equipamentos? Através do preenchimento de outra planilha RCB?
Resposta			Sim, desde que comprove a inviabilidade da efficientização dos demais usos finais. O cálculo da inviabilidade da substituição dos demais usos finais deverá ser realizado de forma semelhante aos cálculos de viabilidade, sem considerar o fotovoltaico, através do preenchimento de outra planilha de RCB.

ESCLARECIMENTOS

Chamada Pública de Projetos 2018

73)	11.13	11.13.2-f	O edital contempla investimentos que promovam a eficiência energética. No caso da Prefeitura de Poço Fundo-MG, estamos propondo a construção de uma usina fotovoltaica para reduzir as despesas com energia de todos os órgãos públicos Municipais, Escolas, Postos de Saúde, Creches e demais repartições Públicas utilizando uma fonte renovável que é a energia solar. No entanto não estamos neste momento, solicitando recursos para a substituição de equipamentos , pretendemos fazer isso com recurso próprio. Por não ser substituição de equipamentos, o PEE contemplaria apenas a construção da usina fotovoltaica?
Resposta			Conforme item 11.13.2.f: "Serão aceitas somente as propostas de projeto que contemplarem a inclusão de geração de energia em instalações onde as ações de eficiência energética economicamente viáveis apuradas em diagnóstico energético, de acordo com o estabelecido no Módulo 7 do PROPEE, forem ou já tiverem sido implementadas. É imprescindível a inclusão da memória de cálculo que comprove a condição acima no diagnóstico energético, inclusive contemplando outras instalações que por ventura venham a participar do sistema de compensação de energia através da fonte geradora em questão."
74)	11.13	11.13.2-f	Uma entidade sem fins lucrativos (FILANTRÓPICA) que tenha sido contemplada em um projeto anterior com AEE - ação de eficiência energética (LED, SAS, outra) poderá participar desta CPP 001/2018? Se sim, poderia agora propor um novo projeto somente com FV - fonte Incentivada com FV - fotovoltaico?
Resposta			Sim, respeitando a todos os requisitos e exigências do edital especificamente os itens 11.2.3 e 11.13.2.f.
75)	11.13	11.13.2-f	Dentro de uma tipologia pode ser proposto a substituição de materiais/equipamentos e instalação de painéis fotovoltaicos?
Resposta			Sim. Conforme item 11.13.2.f: "Serão aceitas somente as propostas de projeto que contemplarem a inclusão de geração de energia em instalações onde as ações de eficiência energética economicamente viáveis apuradas em diagnóstico energético, de acordo com o estabelecido no Módulo 7 do PROPEE, forem ou já tiverem sido implementadas. É imprescindível a inclusão da memória de cálculo que comprove a condição acima no diagnóstico energético, inclusive contemplando outras instalações que por ventura venham a participar do sistema de compensação de energia através da fonte geradora em questão."

ESCLARECIMENTOS

Chamada Pública de Projetos 2018

76)	11.14	11.14.2	Podem ser realizados um projeto para a tipologia PODER PÚBLICO E SERVIÇOS PÚBLICOS e um para ILUMINAÇÃO PÚBLICA, um mesmo consumidor?
Resposta			Sim. Conforme item 11.14.2: "As propostas de projeto para iluminação pública deverão ser apresentadas em projeto específico, separadas de outras ações que a prefeitura municipal venha a solicitar. Por exemplo, no caso de uma prefeitura municipal objetivar a eficiência energética, tanto em seus prédios próprios, quanto na iluminação pública, estas 2 ações deverão ser apresentadas em propostas de projeto separadas, obrigatoriamente."
77)	11.14	11.14.6	"É necessária a apresentação de projeto executivo de iluminação pública e ART do profissional responsável, com memorial descritivo, desenhos técnicos (mapas e plantas) e memorial de cálculo luminotécnico,". Nos desenhos técnicos há a necessidade de representação e caracterização da rede de distribuição? Os pontos de IP precisam estar representados com coordenadas de localização?
Resposta			No projeto executivo deverá conter o estabelecido no item 11.14.6 e subitens.
78)	11.14	11.14.6.6	Somente deve-se DESCRIVER E ESPECIFICAR TECNICAMENTE OS DEMAIS EQUIPAMENTOS caso realmente sejam substituídos? Ou seja, se for substituído somente a luminária deve-se descrever e especificar tecnicamente somente a luminária?
Resposta			Deverão ser descritos e especificados todos os equipamentos do sistema atual, que vierem a ser substituídos, e todos os equipamentos do sistema proposto, conforme itens 11.4.6.5 e 11.14.6.6.
79)	11.14	11.14.6.7-e	"Declaração do Responsável Técnico (RT) pelas informações de que o sistema eficiente proposto atende aos níveis mínimos necessários à iluminação de vias públicas, de acordo com a norma NBR-5101 vigente à época". Existe algum modelo a ser seguido para emitir esta declaração?
Resposta			A Cemig não disponibiliza um modelo para tal situação.

ESCLARECIMENTOS

Chamada Pública de Projetos 2018

80)	11.14	11.14.9	Qual o procedimento para participar do processo da coleta de preço para contratação das empresas conforme citado no item 11.14.9: Os projetos que forem selecionados na CHAMADA PÚBLICA e forem autorizados e aprovados pela ANEEL terão os serviços executados por empresas contratadas diretamente pela CEMIG D.
Resposta			A forma de licitação/contratação, assim como os requisitos necessários para participação dos processos serão definidos oportunamente em conjunto com a área de suprimentos da Cemig.
81)	11.14	11.14.9	Os projetos que forem selecionados na CHAMADA PÚBLICA e forem autorizados e aprovados pela ANEEL terão os serviços executados por empresas contratadas diretamente pela CEMIG D. Isto se aplica a projetos apresentados por ESCOs, em especial, mas não só, para IP - iluminação pública?
			Este item se aplica somente para Iluminação Pública.
82)	11.14	11.14.9	"Os projetos que forem selecionados na CHAMADA PÚBLICA e forem autorizados e aprovados pela ANEEL terão os serviços executados por empresas contratadas diretamente pela CEMIG D. " Quais serviços? De execução das ações? E os serviços de M&V, treinamento, etc?
Resposta			Conforme item 11.14.9, para iluminação pública, todos os serviços serão executados por empresas contratadas diretamente pela Cemig, com exceção do diagnóstico energético.
83)	15		Como produtor rural, podemos apresentar a documentação como pessoa física (CPF + Identidade de produtor rural)? Ou quais seriam os documentos exigidos? Havendo a possibilidade de trabalhar como pessoa física, podemos utilizar os dois CPFs dos sócios no processo, tendo em vista as responsabilidades na administração do negócio?
Resposta			Pode apresentar a documentação de pessoa física. Caso não aplicável algum documento obrigatório para CNPJ cabe ao consumidor informar (justificar) e/ou comprovar a não aplicabilidade de tal documento no momento da submissão da proposta no sistema. No campo do sistema para a documentação obrigatória, anexar a justificativa. Deverá ser utilizado o CPF do sócio no qual está cadastrada a conta de energia elétrica na Cemig.
84)	15		Para clientes do Poder Público é necessária a documentação referente às Provas de regularidade para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal.
Resposta			Sim.

ESCLARECIMENTOS

Chamada Pública de Projetos 2018

85)	15		O proponente precisa enviar algum documento para comprovar que esteja em dia com suas obrigações legais perante à Cemig?
Resposta			Toda a documentação necessária para habilitação se encontra descrita no item 15 do edital da CPP 2018.

86)	15.3	15.3-a	No cronograma apresentado no Edital, no item 3, diz que deverá ser entregue até 9/07/2018 às 17h o formulário de apresentação de proposta de projeto original com firma reconhecida. Deverá ser entregue em meio físico apenas o formulário, ou será necessário mais algum tipo de documento, como o Diagnóstico Energético?
Resposta			Conforme item 15.3.a: "Formulário de apresentação de proposta de projeto assinado e com firma reconhecida pelo representante legal do consumidor interessado, conforme disponibilizado no Anexo B desta CHAMADA PÚBLICA. O formulário deverá ser em papel timbrado do consumidor ou, na falta deste, com a aplicação do carimbo do CNPJ do consumidor. Este é o único documento que além de ser disponibilizado no sistema (no sistema deve estar o original assinado, com firma reconhecida e em papel timbrado ou com carimbo com CNPJ digitalizado), o original deverá ser entregue fisicamente em envelope lacrado e identificado conforme abaixo".

87)	15.3	15.3-e	Gostaríamos que nos indicassem se a "certidão" em anexo está de acordo com o solicitado no item 15.3, letra "e" (Se cumpre os requisitos solicitados). Caso positivo, solicitaremos a atualização da data de emissão.
Resposta			A análise documental somente será realizada após a submissão do projeto no sistema, bem como da entrega da via original do formulário de apresentação de proposta de projeto.

88)	15.3	15.3-h	Como o consumidor se trata de uma prefeitura, como deve ser apresentada a prova de regularidade com a fazenda Municipal?
Resposta			Caso não aplicável cabe ao consumidor informar (justificar) e/ou comprovar a não aplicabilidade de tal documento no momento da submissão da proposta no sistema.

ESCLARECIMENTOS

Chamada Pública de Projetos 2018

89)	16.2	16.2-r	"Memória de cálculo da tarifa de energia paga pelo consumidor utilizada no cálculo do benefício da Fonte Incentivada, caso pertinente. Considerar o valor de tarifa bandeira verde mais impostos e encargos pagos em 2018". Por que realizar a memória de cálculo da tarifa de energia se na própria fatura de energia já consta o valor pago, com impostos e encargos e bandeira verde?
Resposta			É necessária a apresentação do cálculo uma vez que os valores discriminados na fatura variam de acordo com a classe, modalidade tarifária, bandeira, etc.
90)	16.2	16.2-s	Pode-se entregar uma ART em que conste 2 projetos para um mesmo proponente, exemplo: Prédios Públicos e Iluminação Pública ou Iluminação Pública e Fontes Incentivadas?
Resposta			Não. Devem ser elaboradas ART's separadas para cada projeto.
91)	16.2	16.2-t	Devido a algumas faturas serem emitidas em datas de leitura distintas algumas faturas não conseguirão ser emitidas a tempo de ser entregues no sistema. Ex: se entregarmos um projeto no dia 03/07 teríamos que entregar uma fatura de junho, mas em muitos casos isto não será possível. O que a Cemig vai considerar? A de maio ou de abril pode ser considerada?
Resposta			Na fatura consta o período de medição, o que será justificável nestes casos.
92)	16.2	16.2.s	Quando deverá ser paga a ART do diagnóstico: agora ou na época do contrato em caso de aprovação?
Resposta			Segundo o item 16.2.s: "Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devidamente quitada, referente à elaboração do diagnóstico energético e à estratégia de M&V, ao projeto da fonte incentivada ou iluminação pública, se for o caso. Em hipótese alguma irá a CEMIG D arcar com os custos para emissão ou recolhimento das ARTs".
93)	18	18.1-a	Qual é a data definida no edital para avaliar que o consumidor está em dia com suas obrigações perante a Cemig Distribuição? Data da abertura da Chamada Pública (05/06/2018), data limite de inserção dos documentos habilitatórios (05/07/2018) ou alguma outra data (qual?)?
Resposta			Conforme item 18.1.a: "Consumidor estar adimplente com a CEMIG D na data de assinatura do contrato. Será verificada a adimplência das unidades consumidoras beneficiadas pela proposta de projeto, bem como demais unidades consumidoras atendidas pela CEMIG D, vinculadas ao CNPJ do proponente." Conforme minutas de contrato a adimplência também é checada a cada solicitação de reembolso.